



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO ADITIVO Nº 2 DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023

PROCESSO SEI Nº: 6410.2023/0005430-5
CONTRATANTE SUB-ROGANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUB-ROGADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema PRONIM", abrangendo os módulos AR (Administração de Receitas), CM (Compras e Materiais) e PP (Patrimônio Público).
OBJETO DO ADITAMENTO: Sub-rogação dos **direitos e obrigações** do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chã, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **SUB-ROGADA**, e a **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, 1º e 2º andares, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representada pelo Senhor **ROBERLEI CESAR FERNANDES**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 34 da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020 e art. 5º do Decreto nº 63.110, de 29 de dezembro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo de Sub-rogação ao Contrato **06/SFMSP/2023**, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a **SUB-ROGAÇÃO** total do Contrato 06/SFMP/2023, transferindo, assim, a partir de 1º de janeiro de 2024, **os direitos e obrigações ali consignados ao SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** para a **SUB-ROGADA**, bem como a fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total dos direitos e obrigações do **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** para a **SUB-ROGADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 06/SFMSP/2023 por mais 6 (seis) meses, pelo período de 10/01/2024 a 09/07/2024.

3.2. As Partes acordam a com a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor decorrente da prorrogação por mais 06 (seis) meses é de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), onerando a dotação nº xxxxxxxx, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, seus termos aditivos e apostilamentos, não modificados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.



ROBERLEI CESAR FERNANDES
usuário externo - Cidadão
Em 09/01/2024, às 18:13.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 09/01/2024, às 19:46.



Rafael Isidio Felix Alves
Testemunha
Em 09/01/2024, às 19:55.



Roberto Rubens Vessoni Filho
Testemunha
Em 09/01/2024, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096518539** e o código CRC **3E6E59BA**.
